

ALTERAD**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****PORTARIA CONJUNTA N. 1, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, na alínea "b" do inciso III do art. 4º, combinado com o inciso I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, e considerando ainda o que consta do Processo Administrativo SEI STF 006508/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Equipe de Auditoria, composta pelos servidores **ARMANDO AKIO SANTOS DOI** do STF, **ELIEL BARROS PINTO** do STM, **SONIA SOLANGE MONTENEGRO** do TSE, **PAULO SÉRGIO SANTOS** do TST, **ANA PAULA SANTANA DA SILVA** do STJ e **YARA YAMAGUCHI DE PAIVA** do Ministério Público Federal para, sob a presidência do primeiro, realizar auditoria na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias, prorrogáveis por até 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO S. TOLEDO
Diretor-Geral do STF

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral do TSE

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral do TST

SILVIO ARTUR MEIRA STARLING
Diretor-Geral do STM

LÚCIO GUIMARÃES MARQUES
Diretor-Geral do STJ

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF/PGR